



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022
EDITAL Nº 19/2021 – CEPUERJ, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), o Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (HCPMERJ) e a Fundação Municipal de Niterói (FMSN), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por meio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a iniciar-se no ano de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público. Este Edital visa ao preenchimento de vagas para os Programas de **Acesso Direto e com Pré-Requisito**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj (www.cepuerj.uerj.br/), além de cumprir a Resolução nº 004/2007, da CNRM. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de 128 vagas distribuídas dentre os programas de Acesso Direto e com Pré-Requisito, de acordo com o quadro de vagas disponibilizado na página do processo seletivo, ao clicar na aba Edital e selecionando esta opção. O número de vagas concedidas é de integral responsabilidade dos coordenadores dos programas de Residência Médica das diversas unidades hospitalares (Coordenadores das Comissões de Residência Médica - COREME), que recebem e detêm pareceres da CNRM.
- 1.4. O quantitativo acima descrito poderá ser modificado, caso haja determinação oriunda da CNRM por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. A relação de vagas bloqueadas encontra-se disponível na página do processo seletivo, ao clicar na aba Edital e selecionando esta opção.
- 1.6. O processo seletivo perderá seu objeto ao término do prazo de inserção dos residentes no SisCNRM, prazo este definido em plenária da CNRM/MEC.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM.
- 2.2. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 2.3. O valor atual da bolsa-auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021.
- 2.4. Os programas terão início na data estabelecida no Anexo I deste Edital, com previsão de término estabelecido na Resolução CNRM nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017, para os programas de Acesso Direto e com Pré-Requisito.
- 2.5. São requisitos para ingressar na residência:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, na forma estabelecida pela Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da CNRM/SESu/MEC, e de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

- Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até a data da matrícula;
 - c) Apresentar o documento oficial expedido pela instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica (2.880 horas/ano), do qual conste dia, mês e ano de início e de término da residência, assim como o número e a data do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa. Não será aceito certificado de especialização emitido por Instituição de Ensino ou pela AMB para cumprir exigência de pré-requisito;
 - d) O pré-requisito somente será válido para programas de residência médica certificados pela CFM, não sendo aceitos certificados emitidos por outras instituições;
 - e) Ter cumprido o pré-requisito das especialidades **até o dia 28/02/2022**, conforme indicadas no quadro descritivo deste Edital;
 - f) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - g) Os candidatos brasileiros, graduados em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012. Os médicos estrangeiros cujo idioma pátrio não seja o português deverão apresentar certificado CELPE-BRAS em nível intermediário superior, expedido pelo MEC, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/08 conforme Despacho SEJUR nº 351/2012;
 - h) Estar em dia com as obrigações eleitorais. O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser obtido no site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - i) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM nº 01/2005 e Parecer CEGPD/MEC nº 65/2008;
 - j) Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

3.1. Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 e atualizações serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos programas, conforme quadro a seguir:

PROGRAMAS - ACESSO DIRETO		DURAÇÃO (ANOS)
A – Áreas Básicas	▪ Clínica Médica	02
	▪ Obstetrícia e Ginecologia	03
	▪ Pediatria	03
	▪ Cirurgia Geral	03
B – Especialidades	▪ Anestesiologia, Medicina Intensiva, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	03
	▪ Neurocirurgia	05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

PROGRAMAS COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO		DURAÇÃO (ANOS)
A – Pré-requisito em Clínica Médica	Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Hematologia e Hemoterapia.	02
B – Pré-requisito em Cirurgia Geral	Cirurgia Vasculare e Endoscopia.	02
	Cirurgia Pediátrica e Urologia.	03

4. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
26/11 a 12/12/2021	Internet: no endereço eletrônico: www.cepuerj.uerj.br , Concursos, <i>link</i> Residência Médica SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022, das 14h00 do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 217,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

5. DO PROVAB, DO PRMGFC E DO BRASIL CONTA COMIGO

- 5.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC (nos termos do Art. 22, §2º, da Lei nº 12.871/2013, e do Art. 9º, da Res. CNRM nº 02/2015, alterada pela Res. CNRM nº 35/2018) ou de O BRASIL CONTA COMIGO (de acordo com a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020). A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição. O candidato, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 5.2. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM, bem como os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa.
- 5.3. Candidatos que se inscreveram e foram selecionados para atuar no enfrentamento à covid-19, tendo participado da Ação Estratégica O BRASIL CONTA COMIGO nos estabelecimentos de saúde estaduais, municipais ou distritais que foram designados pelo Ministério da Saúde para participar da Ação Estratégica, de acordo com a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020 receberão pontuação adicional em conformidade com o definido na referida normatização.
- 5.4. De acordo com a Resolução nº35 do CNRM, publicada no DOU, em 17/01/2018, a utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato.
- 5.5. O candidato terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 5.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC ou de O BRASIL CONTA COMIGO, no link do processo seletivo, não terão a nota adicional computada.
- 5.7. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 5.8. O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC ou de O BRASIL CONTA COMIGO, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Acesso Direto (Sem pré-requisito)	Objetiva	60 questões 12 – Clínica Médica 12 – Cirurgia Geral 12 – Pediatria 12 – Ginecologista/Obstetria 12 – Med. Preventiva e Social	60	30
Pré-requisito em Clínica Médica	Objetiva	30 questões Clínica Médica	60	30
Pré-requisito em Cirurgia Geral/ Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	Objetiva	30 questões Cirurgia Geral	60	30

- 6.2. As provas serão organizadas de acordo com o quadro de programas/códigos (Anexo II).
- 6.3. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas contidas no Anexo III deste Edital. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 6.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, e reprovado o candidato que não atingir o mínimo de 50% ou zerar um ou mais conteúdos da prova.

7. DAS PROVAS

- 7.1. A prova está prevista para ser realizada em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), no município do Rio de Janeiro, e terão a duração máxima de 3 (três) horas.
- 7.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva das provas.
- 7.3. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.

8. DO GABARITO DA PROVA

- 8.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 8.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova objetiva ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

- 9.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo III, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
 - Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 9.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 9.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo III;
 - Não for claro e objetivo no pleito;
 - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 9.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 9.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 9.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 9.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na(s) prova(s).

10.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:

a) Para os Programas de Acesso Direto

- 1º - maior número de pontos obtidos nas questões de Clínica Médica;
- 2º - maior número de pontos obtidos nas questões de Cirurgia Geral;
- 3º - maior número de pontos obtidos nas questões de Pediatria;
- 4º - maior número de pontos obtidos nas questões de Obstetrícia/Ginecologia;
- 6º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês e dia.
- 7º - sorteio público.

b) Para os Programas com Pré-requisito e áreas de atuação em Residência Médica

- 1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês e dia;
- 2º - sorteio público.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

- 10.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 10.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 10.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.

11. DO ENCAMINHAMENTO, DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste Edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.
- 11.2. Os candidatos aprovados na listagem de resultado final deverão comparecer no dia, local e horário que serão divulgados até a data da prova no site do Cepuerj (página do Processo Seletivo), para efetivação da matrícula e escolha da unidade.
- 11.3. O candidato não terá direito à matrícula no programa caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de original e cópia da identidade do representante, bem como da documentação exigida neste Edital.
- 11.5. O candidato ou o seu representante legal, no momento da escolha da unidade hospitalar, caso não possua interesse em assumir a vaga nas Unidades disponíveis, poderá solicitar "Lista de Espera", desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das unidades com vagas disponibilizadas. Esta opção não garante ao candidato a existência futura de vaga no período da reclassificação, não havendo para o candidato em lista de espera outra opção de escolha.
- 11.6. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, perderá o direito de escolha da Unidade à que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.
- 11.7. Uma vez feita a escolha da unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade.
- 11.8. O candidato que não comparecer na primeira convocação e for chamado para a escolha de vaga será considerado desistente e não terá possibilidade de pleitear vagas que eventualmente surjam por desistência.
- 11.9. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas mencionadas para o ato da escolha das unidades e nos respectivos Centros de Estudos das Instituições ao serem lotados.
- 11.10. Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, a seguinte documentação (original e cópia):
- CPF;
 - 2 retratos 3x4 recentes;
 - Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1 (hum) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
 - Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino (original e cópia);

- e) Certificado ou declaração de conclusão com término até 28/02/2022 do programa de residência exigido como pré-requisito da especialidade, o qual deve constar dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa. Não será aceito certificado de especialização emitido por Instituição de Ensino ou pela AMB para cumprir exigência de pré-requisito;
- f) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pode ser obtido no [site:www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html](http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html). (PIS OU PASEP OU NIT);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- h) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola);
- i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CRM OU Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado. (O candidato que possui CRM de outro Estado deverá solicitar ao CREMERJ a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar ao CREMERJ, Visto Provisório para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado – no máximo 90 dias);
- j) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros do MERCOSUL. (Lei da Migração Nº 13.445/2017).

11.11. Considerando a resolução nº 01 de 03/01/17 da CNRM, somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15/03/2021.

11.12. Considerando a Portaria conjunta nº11, de 28 de dezembro de 2010, §3º, o médico residente que possuir um vínculo federal não receberá bolsa da Pró-residência (financiamento das bolsas de Residência Médica do Ministério da Saúde), fonte pagadora das bolsas de hospitais federais.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. As vagas surgidas de desistência da matrícula serão disponibilizadas somente na reclassificação respeitando a posição classificatória dos candidatos, incluindo na ordem aqueles que optarem por “Lista de Espera”, obedecendo à data limite para inserção do mesmo junto ao SisCNRM.

12.2. A informação sobre a reclassificação será publicada de acordo com a legislação vigente e o cronograma de atividades no endereço eletrônico do concurso.

12.3. Em caso de reclassificação, as vagas serão oferecidas no mesmo horário e local da matrícula inicial, na data prevista para a reclassificação, como consta no Anexo I.

13. DA RESERVA DE VAGAS

13.1. O candidato poderá efetuar somente um trancamento em Programa de Residência Médica em toda unidade Federativa, com duração máxima de 01 (um) ano.

13.2. Os candidatos convocados para matrícula que estiverem alistados voluntariamente para a prestação de serviço militar, tanto homens quanto mulheres, poderão solicitar trancamento no ato da escolha da unidade hospitalar, conforme disposto neste Edital, desde que seus alistamentos tenham sido efetuados anteriormente às matrículas nos Programas de Residência Médica nos quais se classificaram, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM nº 04/2011, de 30/09/2011 e nota técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU.

13.3. A reserva de vagas se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos de formação de oficiais do corpo permanente das Forças Armadas.

13.4. Os candidatos que trancarem suas vagas para servirem às Forças Armadas e manifestarem interesse no período determinado deverão comparecer no dia da primeira escolha de sua especialidade para confirmação de sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas.

13.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da escolha da unidade hospitalar, o certificado de conclusão do curso de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou carteira do Conselho Regional de Medicina, caso contrário perderá o direito à vaga.

- 13.6. O candidato aprovado que não responder a chamada nominal nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente e perderá o direito de concorrer à reclassificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à SES, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 14.2. Os casos omissos serão decididos pela SES/MS/HCPMERJ/FMSN e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA MÉDICA SES 2022	PERÍODO
Publicação do edital	25/11/2021
Inscrições on-line	26/11 (14h) a 12/12/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/11 (14h) a 28/11/2021
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	26/11 a 29/11/2021
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/12/2021 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	02/12 (18h) e 03/12/2021
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	09/12/2021
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	26/11 (14h) a 12/12/2021
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	26/11 a 13/12/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/12/2021 (até 16h)
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	11/01/2022
Realização da Prova	15/01/2022
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	15 a 17/01/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	10/02 a 28/02/2022
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	10/02/2022
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

ANEXO II – QUADRO DE PROGRAMAS/CÓDIGOS ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO (R1)

CÓDIGO	PROGRAMAS ACESSO DIRETO	TIPO DE ACESSO
101	AD - Anestesiologia	ACESSO DIRETO
102	AD - Cirurgia Geral	
103	AD - Clínica Médica	
104	AD – Medicina Intensiva	
105	AD - Neurocirurgia	
106	AD - Obstetrícia / Ginecologia	
107	AD - Oftalmologia	
108	AD - Ortopedia e Traumatologia	
109	AD - Otorrinolaringologia	
110	AD - Pediatria	
111	AD - Psiquiatria	
112	AD - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	

CÓDIGO	PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO	TIPO DE ACESSO
201	PR - CM Cardiologia	Pré-requisito em Clínica Médica
202	PR - CM Endocrinologia e Metabologia	
203	PR – CM Endoscopia / Pré Clínica Médica	
204	PR - CM Hematologia / Hemoterapia	

CÓDIGO	PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO	TIPO DE ACESSO
301	PR - CG Cirurgia Pediátrica	Pré-requisito em Cirurgia Geral
302	PR - CG Cirurgia Vascular	
303	PR – CG Endoscopia / Pré Cirurgia Geral	
304	PR - CG Urologia	



ANEXO III – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ACESSO DIRETO

CLÍNICA MÉDICA

KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20th edition. McGraw Hill Education, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Brasília, 2018. Disponível em: [Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos | Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis \(aids.gov.br\)](http://protocolo.clinico.gov.br/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Brasília, 2019.

CIRURGIA GERAL

BRUNICARDI, F. Charles. **Schwartz's Principles of Surgery**. 10th edition. Mc Graw Hill Companies, Inc. 2014.

TOWNSEND. **Sabiston Textbook of Surgery**. 20th edition. H.I.E. Saunders Elsevier, 2016.

GINECOLOGIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Rio de Janeiro: INCA, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio a Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016.

FERNANDES, Cesar Eduardo; SÁ, Felipe da Silva. [editores]. **Tratado de ginecologia** - Febrasgo. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L. **Obstetrícia de Williams**. 25^a edição. McGraw-Hill, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5^a edição, 2012. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf

PEDIATRIA

KLIEGMAN, R.M.; STANTON, B.F.; GEME, J.S.; SCHOR, N.F.; BEHRMAN, R.E. **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 21th ed. Saunders-Elsevier, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – Departamento de Nutrologia. **Obesidade na infância e adolescência – Manual de Orientação** / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. 3ª. Ed. – São Paulo: SBP. 2019. 236 p.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

GUSSO G., LOPES, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2019;

DUNCAN, BB; SCHIMIDT, MI; GIUGLIANI, ERJ [et al]. **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na atenção primária à Saúde**. Versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Acessado dia 09/09/2020 site: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-d0-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>.

PRÉ-REQUISITO

CLÍNICA MÉDICA

KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20th edition. McGraw Hill Education, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Brasília, 2018. Disponível em: [Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos | Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis \(aids.gov.br\)](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos-departamento-de-doencas-de-condicoes-cronicas-e-infecoes-sexualmente-transmissiveis-aids.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Brasília, 2019.

CIRURGIA GERAL

BRUNICARDI, F. Charles. **Schwartz's Principles of Surgery**. 10th edition. Mc Graw Hill Companies, Inc. 2014.

TOWNSEND. **Sabiston Textbook of Surgery**. 20th edition. H.I.E. Saunders Elsevier, 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (www.cepuej.uerj.br), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: www.cepuej.uerj.br > Concursos > Processo Seletivo Residência Médica SES/MS/HCPMERJ /FMSN 2022.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (Cepuerj)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua México, 128, sala 315 – Centro, RJ. Tel: (21) 2333-4020

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Rua México, 128, sala 22 A – 2ª Sobreloja - Centro, RJ. Tel: (21) 3985-7454

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICA - HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO

Rua Estácio de Sá, 20 – 8º andar – Estácio, RJ. Tel.: (21) 2333-7562

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 8º e 9º andares – Centro – Niterói, RJ. Tel.: (21) 2717-4008

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico www.cepuej.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/ HCPMERJ /FMSN 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chiepp

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETOR DO CEPUERJ

Kassio Cardoso Borges